

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano V | Edição 1057

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	3
Corregedoria Geral do Município	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Comunicados	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal de Segurança	7
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA G.P. N.º 158 - DE 25 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pela Comissão de Avaliação prevista na Lei nº 7.625/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando que cabe ao Poder Executivo regulamentar, no que couber, a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação, como previsto no § 2.º do art. 8.º da Lei nº 7.625/2014;

Considerando a necessidade de padronizar as atividades e os procedimentos a serem observados no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão pela Comissão de Avaliação, no âmbito de sua competência,

RESOLVE:

Art. 1.º As atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser exercidos também com observância do disposto nesta Portaria pela Comissão de Avaliação, Administração Pública e Organização Social Qualificada.

Art. 2.º O Poder Executivo irá instituir Comissão de Avaliação para atuação em cada um dos contratos de gestão celebrados com Organização Social, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo contrato.

Art. 3.º A Comissão de Avaliação será presidida por um de seus integrantes, escolhido entre seus pares, ou pelo secretário municipal da área correspondente que nessa qualidade a integrará.

Art. 4.º A Comissão será composta por:

I - 3 (três) membros da sociedade civil, escolhidos entre membros do Conselho Municipal de Saúde ou dos Conselhos Gestores dos equipamentos incluídos nos contratos de gestão;

II - 3 (três) membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e atuação na área objeto da parceria.

Art. 5.º As reuniões da Comissão de Avaliação terão sede nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro lugar determinado pelo gestor do órgão, como também podem ser realizadas de forma remota em reuniões virtuais devidamente documentadas.

Art. 6.º O presidente da Comissão apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias após a eleição do Presidente e Secretário, o cronograma das reuniões ordinárias que observará os prazos e necessidades dos trabalhos.

Art. 7.º Serão realizadas reuniões trimestrais para discussão das práticas de avaliação, que deverão ser documentadas, e integrarão a elaboração do relatório

conclusivo sobre a avaliação procedida, que será encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8.º Sem prejuízo do disposto no art. 7.º, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação.

Art. 9.º A Comissão de Avaliação é instituída para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de gestão, possui autonomia decisória, deve respeitar os princípios da Administração Pública e atuar com independência do Poder Executivo e demais Conselhos que seus membros integrem.

Art. 10. A Comissão de Avaliação é um órgão instituído para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de gestão celebrados por organizações sociais no âmbito de sua competência. Suas atribuições incluem receber relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão, comparar as metas propostas com os resultados alcançados e encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde um relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 11. A entidade qualificada deverá apresentar à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento conforme recomende o interesse público, relatório pertinente a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, planilha de recursos humanos com comparativo de equipe mínima e efetivamente contratado, planilha de movimentação de rubricas acompanhadas de respectivas justificativas e prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Art. 12. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dela darão ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 11 desta Portaria, em flagrante inércia da Administração Pública, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Procuradoria Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.

Art. 14. Os casos de divergências de entendimento entre os integrantes da Comissão devem ser resolvidos internamente, utilizando de razoabilidade e proporcionalidade. Se não for possível chegar a um consenso, o Gestor da Pasta como representante do Poder Executivo, será considerado a instância superior apta a dirimir dissidências.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de julho de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE



Secretaria Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Notificações

Corregedoria Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Segunda Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PAD/CGM n.º 038, de 1.º de julho de 2024, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no § 2.º do Art. 292 da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, **CITA**, pelo presente Edital, publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir desta data, o(a) servidor(a) Sr.(ª) **MAGALI ALVES DE FRANÇA**, cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 13.218-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com prestação de serviços no SAMU, por se encontrar em local incerto e não sabido, **para apresentação da Defesa Prévia, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do último dia dessa publicação**, que deverá ser protocolizada na plataforma digital situada no site: aracatuba.sp.gov.br/aracatubadigital, ou junto ao órgão deste Município ATENDE FÁCIL, localizado na Rua Oscar Rodrigues Alves, n.º 297, Bairro Centro, cidade de Araçatuba/SP. É de suma importância esclarecer que a não apresentação da Defesa Prévia dentro do prazo estipulado acima irá torná-lo(a) revel.

Esta Comissão Processante encontra-se instalada na Sala de Audiência da Corregedoria Geral do Município, localizada nas dependências do Gabinete do Prefeito, situada na Rua Coelho Neto, n.º 73, nesta cidade, telefone (18) 3607-6672 (e-mail: corregedoria.geral@aracatuba.sp.gov.br), com horário de funcionamento das 8h30 às 16h30, em dias úteis. E, neste local e horário, está assegurado(a) ao(a) servidor(a) ou a seus defensores, devidamente constituídos, dar vista dos autos.

Araçatuba, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO BORASCHI

Presidente da Comissão

Registrado e arquivado nos autos do PAD-CGM n.º 038/2024, pelo Secretário da Comissão, nesta data.

VALDIVINO DOS SANTOS SOUZA LIMA

Secretário da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO n.º 23.508, de 31/07/2024 - Fica o(a) Sr(a). **VALMIR BISTAFFA JARDIM**, matrícula 164-2, RG. N.º 19.799.691-7, PIS. 17005740422, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", Padrão "12", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNIC DA FAZENDA, por Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, a partir de 31/07/2024, após o encerramento do expediente.

02- DECRETO n.º 23.509, de 31/07/2024 - Fica o(a) Sr(a). **JENIFER CORASSA PEDROSO**, matrícula 14869-2, R.G.N.º 46.193.225-8, PIS. 16185758424, exonerado(a) a partir de 26/07/2024, após o encerramento do expediente, do cargo de "AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL", Padrão "228", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 31 de julho de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA n.º 1286, de 31/07/2024 - Concede a **FERNANDA GOMES MANTELLO**, RG n.º 48.382.224-3, candidata nomeada através do Decreto DRH N.º 23.430 de 07/06/2024, para o cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", prorrogação do prazo de posse até **05/10/2024**.

02- PORTARIA n.º 1287, de 31/07/2024 - Concede a **THUANY FERNANDES REIS DA SILVA**, RG n.º 47.125.331-5, candidata nomeada através do Decreto DRH N.º 23.484 de 05/07/2024, para o cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", prorrogação do prazo de posse até **03/09/2024**.

Araçatuba, em 31 de julho de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 770/2024

Eletrônica: Não

Processo: 871/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais educativos para Educação Alimentar e Nutricional-EAN

Justificativa: aquisição de materiais educativos para Educação Alimentar e Nutricional-EAN

Valor Estimado: R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 01/08/2024 - 08:00 até 06/08/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1903/2024 - 26/07/2024 - 02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74115 - Kit amamentação: Boneco, avental com mamas	25,0000	Un	Não
2	74116 - Jogo da memória de frutas e hortaliças	22,0000	JG	Não
3	74117 - Jogo da velha dos alimentos	22,0000	JG	Não
4	74118 - Quebra cabeça saúde e higiene	22,0000	Un	Não
5	74120 - Dominó da alimentação saudável	22,0000	Un	Não
6	74122 - Cubo tátil	22,0000	Un	Não
7	74124 - Baralho dos alimentos - Nutricard	22,0000	Un	Não
8	74126 - Kit com dedoches de alimentos	22,0000	KIT	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 31 de Julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 771/2024

Eletrônica: Não

Processo: 872/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Instalação de Porta de Vidro.

Justificativa: Instalação de Porta de Vidro.

Valor Estimado: R\$ 2.736,68 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 01/08/2024 - 08:00 até 06/08/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1912/2024 - 25/07/2024 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74135 - Porta de Vidro 10 mm temperado 1100 mm x 2900 mm, 1 folhas com fechadura e puxador - Instalada	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 31 de Julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 772/2024

Eletrônica: Não

Processo: 873/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA ELETRICA

Justificativa: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA ELETRICA ESMERILHADEIRA

Valor Estimado: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 01/08/2024 - 08:00 até 06/08/2024 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1857/2024 - 19/07/2024 - 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74081 - Esmerilhadeira 9", rotação mínima 6500 rpm, tensão 127 volts, potência 2.200 w, eixo M14 - Disco 9" (240mm).	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 31 de Julho de 2024.



Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a decisão da análise das Propostas Técnicas e Financeiras apresentadas pelas Organizações Sociais participantes referente a fase CLASSIFICAÇÃO no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, destinado à seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência: e Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 3.966/2024

PONTUAÇÃO FINAL

ENTIDADES	NOTA TECNICA	NOTA FINANCEIRA	NOTA PONTUAÇÃO TECNICA (NPT) X 0,7	NOTA PONTUAÇÃO FINANCEIRA (NPF) X 0,3	NOTA FINAL
B.H.C.L.	46,00	99	32,2	29,7	61,9
H.M.G.	61,00	99	42,7	29,7	72,4
NOVA ESPERANÇA	78,00	100	54,6	30	84,6
POSITIVA SOCIAL	69,00	100	48,3	30	78,3
SEGEAM	14,00	100	9,8	30	39,8

CLASSIFICAR:

- Organização Social Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE;
 - Organização Social Instituto Positiva Social;
- Por cumprirem os critérios de julgamento da proposta técnica, nos termos dos anexos VI e VII do Termo de Referência Anexo I do Edital.

NÃO CLASSIFICAR:

- Organização Social Associação Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL;
- Organização Social Hospital Mahatma Gandhi;
- Sustentabilidade, Empreendedorismo e Gestão em Saúde do Amazonas - SEGEAM

Por descumprirem os critérios de julgamento da proposta técnica, nos termos dos anexos VI e VII do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Usando das prerrogativas do artigo 165, inciso I da lei nº 14.133/2021 a comissão abre o prazo de 03 (três) dias úteis da publicação do resultado do julgamento, para interposição de recurso, de acordo com o item 11 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Araçatuba, 31 de julho de 2024.

Comissão de Seleção - Portaria nº 74 de 16 de abril de 2024

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR VALOR

DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL A SER PAGA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regime de CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 866/2024 - PROCESSO DIGITAL N.º 9.743/2024

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO PATROCINADA PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, PRECEDIDO DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARAÇATUBA/SP.

O valor estimado da contraprestação mensal a ser paga pela Administração Pública é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao mês, anual é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) totalizando o valor de R\$ 46.200.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos mil reais) durante o período de Parceria Público Privada - PPP, referente aos 35 anos.

O Valor Estimado de investimentos a serem realizados pela Concessionária é de R\$ 12.005.189,24 (doze milhões cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Recurso proveniente do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 05/08/2024 até as 08h30min do dia 24/09/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 24/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 24/09/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 31 de julho de 2024.

MAURICEIA MUTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 707/2024.**

TAURUS ARMAS S.A. - referente a **AQUISIÇÃO DE CARABINA TÁTICA CALIBRE 40 S & W**, embasado no artigo



75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Araçatuba, 31 de Julho de 2024.

ANTONIO ERIVALDO GOMES ASSENCIO
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA -



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b63a-d203-3a34-6d42

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1057, ano V, veiculado em 01 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 01/08/2024 às 08:00:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b63a-d203-3a34-6d42>